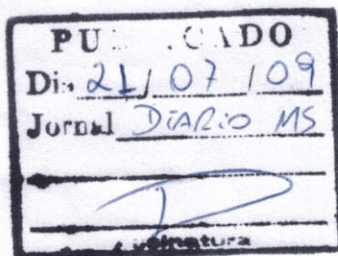




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n° 1.866/2009

"Nomeia Coordenação Geral e Comissões para realização do Evento Itaquipesca / 2009 e dá outras Providencias"

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a tradição do evento Itaquipesca no Município de Itaquiraí;

Considerando a necessidade de equipes de trabalhos para a realização do evento;

Considerando que o evento realizar-se-á nos dias 10, 11 e 12 de outubro DE 2009;

Considerando a necessidade de coordenação geral e comissões para a realização do evento Itaquipesca/2009;

DECRETA :

I - Fica constituída coordenação geral para a realização do evento Itaquipesca /2009, composta pelos servidores abaixo descritos:

- a) Valdenice de Oliveira;
- b) Pedro Rui Tobias Venâncio;
- c) Mário Geison Alves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Ficam constituídas comissões para a realização do evento Itaquipisca/2009, composta pelos servidores abaixo descritos:

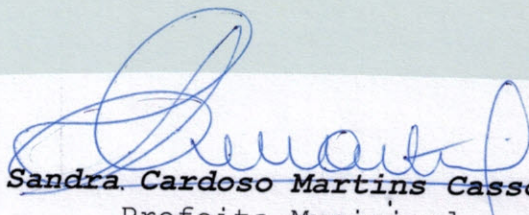
- a) **Assuntos Jurídicos** - Luiz Carlos Silva,
- b) **Saúde** - Luzia Ângela de Oliveira Dias;
- c) **Captação de Recursos** - Maritânia Dalmollin;
- d) **Segurança** - Fábio Luiz Lorenci;
- e) **Recepção** - Adriano Rufino;
- f) **Infra-Estrutura** - João Maria Tomazelli;
- g) **Estacionamento** - José dos Santos Prior;
- h) **Torneio de Pesca** - Patrícia Hernández;
- i) **Shows e Gastronomia** - Maria Lucia Lima;
- j) **Divulgação** - Maria Irene Zardo.

III - Os servidores que compõe as comissões do artigo anterior deverão arregimentar, entre o quadro de servidores do Município, colaboradores, o quanto bastarem, para a perfeita realização dos serviços necessários à concretização do evento Itaquipisca /2009.

IV - A coordenação geral do evento Itaquipisca deverá tomar todas as providências e medidas legais cabíveis, para a perfeita realização do evento.

V - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaquiraí- MS, 20 de julho de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal